DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Conforme Lei Municipal nº 734, de 14 de março de 2018

www.alvarodecarvalho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ÁLVARO DE CARVALHO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Fundo de Aposentadorias e Pensões - FAPEN	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Álvaro de Carvalho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Álvaro de Carvalho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.alvarodecarvalho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho
CNPJ 44.518.488/0001-19
Praça Vereador Octacílio Pereira Nobre, 18
Telefone: (14) 3484-1119
Site: www.alvarodecarvalho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

Câmara Municipal de Álvaro de Carvalho
CNPJ 49.887.508/0001-42
Avenida Santa Cecília, 9
Telefone: (14) 3484-1188
Site: cmalvarodecarvalho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Álvaro de Carvalho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.alvarodecarvalho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Conforme Lei Municipal nº 734, de 14 de março de 2018

www.alvarodecarvalho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

PODER EXECUTIVO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Atos Oficiais

Decretos

EXTRATO DE DECRETOS

1201	21/09/18	Dispõe sobre a Permissão de uso, a título precário, de bens públicos e dá outras providencias.
1202	24/09/18	Crédito Adicional Especial R$ 8.791,65, Lei nº 749/18, Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos.
1203	25/09/18	Fixa alíquota de contribuição para o Fapen e dá outras providências.
1204	26/09/18	Prorroga prazo de validade do Processo Seletivo nº 04/2017.
1205	02/10/18	Regulamenta e disciplina os procedimentos para o recadastramento obrigatório dos servidores ativos, inativos e pensionistas do Município de Álvaro de Carvalho.
1206	02/10/18	Remaneja recursos do orçamento vigente, rubricas diversas.
1207	11/10/18	Dispõe sobre aquisição de materiais, bens e serviços.
1208	29/10/18	Dispõe sobre atribuição de classes e ou aulas nas Unidades Escolares.
1209	29/10/18	Ponto Facultativo.
1210	31/10/18	Ponto Facultativo.

Portarias

PORTARIA Nº 2.562, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

Constitui o Conselho Municipal de Alimentação Escolar e dá providências correlatas.

CÍCERO MARTINS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Álvaro de Carvalho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 3º, da Lei Municipal nº 492, de 07 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º. CONSTITUIR o Conselho Municipal de Alimentação Escolar.

Parágrafo único - O Conselho de que trata o caput deste artigo compor-se-á:

I - Representantes do Poder Executivo:

a) Jessica Godoy Fontenele, titular; e

b) Lucinéia Asnal Magalhães, suplente.

II - Representantes de docentes, discentes ou trabalhadores da área da Educação:

a) Mariângela Borella Cirilo, titular;

b) Maria Madalena Lopes de Oliveira, suplente;

c) Rosana Camaçari Prado, titular; e

d) Maria Antônia Borella, suplente.

III - Representantes de pais de alunos:

a) Larissa Carpiné Fernandes, titular;

b) Solange Cristiane Palma, suplente;

c) Aline Regina Lanzi Victor, titular; e

d) Reginaldo de Oliveira Lourenço, suplente.

IV - Representantes da Sociedade Civil Organizada:

a) Rosana Olímpio Borges de Souza, titular;

b) Regiane da Silva Barbosa Curvelo, suplente;

c) Vanessa da Silva, titular; e

d) Sandra Mara Batista Rodrigues, suplente.

Art. 2º. O mandato dos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar será de 4 (quatro) anos, permitida a recondução por uma vez e igual período, de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

Art. 3º. O exercício da função de Conselheiro não será remunerado e considerado serviço público relevante prestado ao município.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, 31 de outubro de 2018.

CÍCERO MARTINS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada e publicada neste Departamento de Administração e Finanças, na data supra.

SIDNEY APARECIDO DE FREITAS

Diretor Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Conforme Lei Municipal nº 734, de 14 de março de 2018

www.alvarodecarvalho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

EXTRATO DE PORTARIAS

2543	17/09/18	Constitui o Conselho Municipal de Educação.
2544	26/09/18	Altera a composição da Comissão do Programa Vivaleite.
2545	28/09/18	Designa Sebastião Luiz Marques, Diretor Administrativo.
2546	01/10/18	Concede licença prêmio a Aparecido Rodrigues da Rocha, motorista.
2547	03/10/18	Concede licença-prêmio a José Socorro da Silva, motorista.
2548	10/10/18	Concede licença saúde a Anair Chagas, Auxiliar Operacional.
2549	10/10/18	Concede licença saúde a Cleide Ap. Duarte Souza, Auxiliar Operacional
2550	10/10/18	Concede licença saúde a Cristiane F. Dutra, Técnico em Enfermagem.
2551	11/10/18	Concede licença-prêmio a Edneia Helena Pereira da Silva, PEB I.
2552	11/10/18	Concede licença saúde a Rodrigo Silva Celestino, Aux. Administrativo.
2553	15/10/18	Revoga Portaria nº 2426/2018, que designa Rodrigo Costa.
2554	16/10/18	Concede licença-prêmio a Marisleine F. Santos, Serviços Diversos.
2555	17/10/18	Concede licença-prêmio a Maria Madalena Lopes de Oliveira, PEB I.
2556	18/10/18	Concede licença saúde a Patrícia Silva Rodilha, Téc. em Enfermagem.
2557	25/10/18	Concede licença saúde a Renata C. L. D. Campos, Psicóloga.
2558	25/10/18	Concede licença saúde a Cristiane F. Dutra, Téc. em Enfermagem.
2559	25/10/18	Concede licença saúde a Cleide Ap. D. de Souza, Aux. Operacional.
2560	29/10/18	Instaura Sindicância Administrativa e dá outras providências (Processo TC).
2561	31/10/18	Designa Roberta Aline Bitencorte Alexandre, responder expediente do Diretor de Finanças.
2562	31/10/18	Constitui o Conselho de Alimentação Escolar.

Fundo de Aposentadorias e Pensões - FAPEN

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 058/2018.

Concede Aposentadoria a Marcos Del Castilho Zorzeto

JOÃO GERALDO DE SOUZA, presidente do Fundo de Aposentadoria e Pensão - FAPEN, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 92, inciso VI, da Lei Municipal nº. 386, de 06 de novembro de 2006, e considerando o conteúdo do Processo nº. 03/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. APOSENTAR, por tempo de contribuição, a partir de 01 de novembro de 2018, o servidor MARCOS DEL CASTILHO ZORZETO, RG. nº 11.261.517 SSP/SP, CPF. nº 001.912.038-90 e PASEP Nº. 108.89962.75-5, no cargo de Motorista, referência 5, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, com base na legislação em vigor à época quando atendidos os requisitos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, c.c. artigo 42, incisos I a III e Parágrafo único da Lei Municipal nº 386, de 06 de novembro de 2006, com proventos mensais integrais correspondente à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo.

Art. 2º. O benefício da aposentadoria fica fixado no valor de R$ 2.350,75 (Dois Mil, Trezentos e Cinquenta Reais e Setenta e Cinco Centavos), que será pago a cargo do Fundo de Aposentadoria e Pensão - FAPEN.

Art. 3º. O servidor passa para a inatividade contando com 36 (trinta e seis) anos, 2 (dois) meses e 22 (Dezessete) dias, ou seja, 13.222 dias de tempo de contribuição, correspondentes aos seguintes períodos:

I - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS: 8 (oito) anos e 9 (nove) meses, de acordo com a Certidão expedida pelo INSS;

II - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS: 27 (vinte e sete) anos e 5 (cinco) meses e 22 (dezessete) dias, de acordo com a Certidão do Departamento Municipal de Recursos Humanos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Álvaro de Carvalho, 01 de novembro de 2018.

JOÃO GERALDO DE SOUZA

Presidente - FAPEN